



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0118/2025, de 22 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.133,70 (Trinta Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Setenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.133,70
	TOTAL	30.133,70
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.133,70

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.258,70
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.875,00
	TOTAL	30.133,70
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	30.133,70

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 22 de Dezembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)